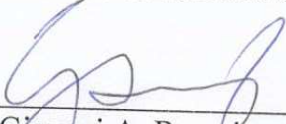


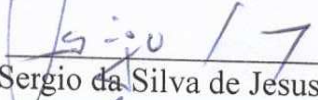
ATA 40/2015


Aos oito dias do mês de junho de 2015, reuniram-se em uma das dependências do Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria do Servidor –COADFAPS. Na oportunidade foram discutidos os seguintes assuntos :

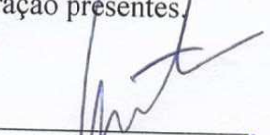
1. Explicação pelo pelo Membro Gestor do FAPS dos valores do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE QUINZE DE NOVEMBRO, rentabilidade, saldo e aplicações nos bancos Banrisul e Caixa.
2. Divulgação da eleição ocorrida em março/2015. Na oportunidade, por eleição interna, foi eleito a diretoria do referido conselho, no qual ficou composta da seguinte forma: Presidente –Giovani Augusto Ramaje Secretário Paulo Roberto Scheffler Segundo Secretário – Sergio da Silva de Jesus Vice Presidente –Marcos Antonio Souza Matte Conselheiros Joana Morais Cabral, Gilson Garmatz, Evandro Carlos Von Graffen, ficando reconduzidos os atuais membros por mais dois anos, conforme previsão na lei municipal nº 1855/2012 artigo 7º paragrafo 1º.
3. Explicado aos demais membros integrantes do conselho de administração da abertura da conta no Banco do Brasil sendo que por exigência bancaria foi solicitado ofício autorizando duas pessoas preferencialmente do conselho ou gestor do RPPS para movimentação da referida conta e possível aplicação em fundos de investimento para busca de melhor rentabilidade.
3. Tendo em vista decisão em ata anterior de numero 35, necessidade de estudo de um estatuto ou regimento interno para futuras auditorias para aprimorar estrutura de governança, sendo uma estrutura permanente com determinadas rotinas, funções, horários e sede, não recaindo exclusivamente sobre a figura do presidente ou do gestor, inclusive para futuras fiscalizações do TCE. Necessidade também de alteração da legislação para justificação das ausências e previsão legal de exclusão.
4. Necessidade de Novo Convênio com a CSM –Consultoria e Seguridade Social ou com Platinum(consultoria de investimentos, previdenciária e atuarial) para os processos de compensação previdenciária, pois tendo em vista as inúmeras atividades desenvolvidas pelos membro do conselho, inclusive sugerindo uma estrutura permanente, encontra-se pendente esta situação, inclusive podendo gerar apontamento do TCE. Decisão a cargo do executivo municipal e do assessor jurídico e com prioridade urgente para elaboração ou não de contrato.
5. Discussão de assuntos pertinentes ao Fundo de Aposentadoria e Pensão, e conforme ata anterior e decisão do Conselho de Administração, a copia será xerocada e enviada ao Sra. Prefeita Municipal.

Nada mais havendo a tratar, lavro este presente ata que vão assinado por mim e pelos demais membros do conselho de administração presentes.



Giovani A. Ramaje

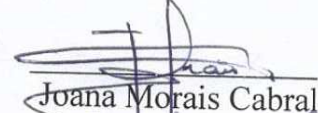

Sergio da Silva de Jesus

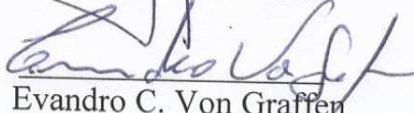

Marcos Antonio S. Matte


Adilson J. Muller


Gilson Garmatz


Paulo R. Scheffler


Joana Morais Cabral


Evandro C. Von Graffen